



## INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em 24 de agosto de 2026.

Ao Prefeito Municipal.

Assunto: Solicitação de Termo de Parceira.

Trata-se de pleito da CACIS – Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu, CNPJ Nº 04.623.565/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Hennig nº 35, neste município, que pretende firmar parceira com o Município, para fins de realização da campanha de prêmios “COMPRESIN – Compre em Sinimbu – Edição 2026”, com o objetivo de incentivar as compras nas empresas estabelecidas em Sinimbu, fortalecer o comércio local e estimular a circulação de recursos no município, nos termos do projeto apresentado, que é parte integrante da presente. Alega ser a única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de realização de evento citado, do que concordamos.

TALITA ANDRESSA WAGNER  
Secretária da Administração



## DESPACHO

Em razão do exposto no presente processo, e em atenção a Lei Federal 13.019/2014, determino o encaminhamento de Projeto de Lei ao legislativo local, com o objetivo de alcançar à entidade a possibilidade de firmar parceira, reconhecendo como inexigível o chamamento público.

Sinimbu - RS, 24 de agosto de 2025.

  
WILSON MOLZ  
Prefeito Municipal



## DESPACHO

Trata-se de processo que visa à celebração de contrato entre a administração pública e a entidade privada, com o fim de realizar uma campanha com o objetivo de incentivar as compras nas empresas estabelecidas em Sinimbu, fortalecer o comércio local e estimular a circulação de recursos no município, nos termos do projeto apresentado, a saber: campanha de prêmios “COMPRESIN – Compre em Sinimbu – Edição 2026”. Neste aspecto, e, a fim de evitar tautologia inútil reporto-me ao texto do projeto apresentado pela CACIS – Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu, que por si já é suficiente para justificar as razões que sustentam a parceira a ser firmada.

No que tange a possibilidade de se firmar o pacto, não resta dúvida de que a única entidade apta a realizar evento citado é a CACIS – Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu, sendo a única entidade estabelecida neste município voltada aos objetivos do projeto, tendo assim a estrutura e expertise necessária a realização de uma campanha desta natureza. Por fim, a Lei Municipal nº 2.339, de 01 de outubro de 2026, autorizou a contratação a esteira do que dispõe o art. 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014.

Trata-se de uma parceira que tem o objetivo de repassar à Entidade recurso financeiro com o fim específico de viabilizar a campanha de prêmios “COMPRESIN – Compre em Sinimbu – Edição 2026”. A CACIS – Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu em referência a execução do projeto, fez pedido formal ao município, conforme requerimento em anexo, solicitando ao Executivo Municipal aporte financeiro a fim de viabilizar a campanha. Importante salientar que o projeto por si, já justifica em grande medida o repasse do valor, em especial no tange a argumentação referente ao desenvolvimento econômico do Município, possuindo relevância ao comércio local e à comunidade.

Pelo exposto, após os seguintes atos, determinou a celebração do termo de fomento: a) Indicação da dotação orçamentária; b) Expedição de portaria de indicando Gestor e Comissão de Monitoramento e avaliação; c) Parecer do órgão técnico a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019/2014; d) Documentação a entidade beneficiada; e) Publicação do extrato da justificativa do administrador público no sitio oficial na internet e no mural.

Sinimbu, 01 de outubro de 2026.

  
WILSON MOLZ  
Prefeito Municipal



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Poder Executivo do Município de Sinimbu - RS, comunica que, em despacho proferido no processo inexigibilidade de chamamento público, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser INEXIGÍVEL o Chamamento Público da CACIS – Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu, CNPJ nº 04.623.565/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Hennig nº 35, neste município, para realização da campanha de prêmios “COMPRESIN – Compre em Sinimbu – Edição 2026”, nos termos do plano de trabalho e da Lei Municipal nº 2.339, de 01 de outubro de 2026, com fundamento, no art. 31 incisos I e II da Lei nº 13.019/2014, através de termo de fomento, devendo ser repassado a este, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Servirá a seguinte dotação orçamentária, 3.3.3.50.41 – 0706 – Contribuições, para suportar a despesa.

Sinimbu, 01 de outubro de 2026.

  
WILSON MOLZ  
Prefeito Municipal



Parecer de órgão técnico da administração pública  
Secretaria de Finanças e Planejamento

Da análise do projeto apresentado pela CACIS – Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu, da documentação que acompanha, da lei municipal que autorizou a celebração do Termo de Fomento, para celebração de parceria visando a para fins de realização da campanha de prêmios “COMPRESIN – Compre em Sinimbu – Edição 2026”, declaro expressamente que todas as alíneas do inciso V do art. 35 da Lei 13.019 de 2014, foram analisadas e devidamente atendidas, pelo que manifesto-me favoravelmente a celebração do contrato.

Sinimbu, 24 de agosto de 2026.

---

ELIAS VITALIS  
Secretário de Finanças e Planejamento